

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	7
Outros Atos	7

DIÁRIO DO EXECUTIVO**AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS****DECRETOS E PORTARIAS****Portaria Nº 42 de 10 Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo para apuração de erro em escritura pública de doação imóvel urbano e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 873, de 18 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o processo de legitimação de imóveis e dá outras providências;

CONSIDERANDO escritura pública de doação de imóvel urbano feita pelo município de Rio Doce a donatária;

CONSIDERANDO a notificação extrajudicial a fim de formalizar nova escritura pública de doação de imóvel urbano para que conste na matrícula do imóvel doado em nomes de todos os donatários de direito;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 10/06/2021, às 14 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, encontrando-se presentes a Secretária Municipal, o Chefe de Departamento de

Habitação, a Auxiliar Administrativa da Secretaria, o representante da Empresa Confact Consultoria e Empreendimentos Ltda e os notificantes juntamente com a advogada da família, com o objetivo de passar informações sobre o processo de regularização fundiária urbana realizada pelo Município de Rio Doce;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 16/06/2021, às 8h30min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, encontrando-se presentes a Secretária Municipal, o Chefe de Departamento de Habitação e a donatária do imóvel tendo como objetivo esclarecer sobre os pontos abordados anteriormente em reunião sobre o processo de regularização fundiária urbana realizada pelo Município de Rio Doce;

CONSIDERANDO o Processo nº 0000497/2021, protocolado em 10/06/2021, registrado via Protocolo Fly, tendo como Requerente Sebastião Custódio Pinto, solicitando "Retificação do Cadastro Imobiliário Municipal, localizado à Rua José Raimundo Lopes, nº 38, lote nº 25, quadra Z. Solicita ainda, documentação utilizada pelo Município na realização da Regularização Fundiária Municipal. Solicita por fim, histórico completo do imóvel bem como, documentação de seu primeiro proprietário, constando todas as alterações realizadas";

CONSIDERANDO o Processo nº 0000957/2021, protocolado em 07/10/2021, registrado via Protocolo Fly, tendo como Requerente Maria Iris Pinto Brambila, solicitando "Retificação da escritura referente à matrícula 23.681, lote nº 25 da Quadra Z, situado à Rua José Raimundo Lopes, para a inclusão dos seguintes donatários: Sebastião Custódio Pinto, Geralda Gabriel David, Ana Egmar dos Santos e Maria Iris Pinto Brambila";

CONSIDERANDO indícios de erro material na realização do registro público perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, constando apenas o nome de uma das herdeiras donatárias;

RESOLVE:

Art. 1º Determina a instauração de procedimento administrativo tendo como finalidade a apuração de erro em escritura pública de doação de imóvel urbano uma vez que não constam os nomes de todos os donatários do imóvel.

Art. 2º Fica instituída a Comissão, composta dos servidores Neusa Maria Rosa da Silveira, Ana Cláudia Pereira Ferreira Oliveira e Heloar Penha Gomes Pasqualon, para sob a presidência da primeira dar cumprimento ao disposto no art. 1º, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso.

Art. 3º Fica a cargo da Comissão instituída elaborar todas as etapas pertinentes ao processo administrativo para devida apuração e eventuais medidas que se fizerem cabíveis.

Art. 4 A Comissão ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Doce/MG, 10 de Dezembro de 2021.

Portaria Nº 43 de 10 de Dezembro de 2021.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 26 da Lei Complementar Municipal n 23 de 26 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a indicação dos membros para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Rio Doce;

CONSIDERANDO os ofícios enviados pelas escolas municipais, constando os resultados do processo democrático de escolha dos membros para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério, para o biênio 2021/2023:

I- Representantes das Funções de Docência:

- Rosana de Oliveira Paula da Silva

- Talita Carvalho Duarte - Ana Rita Laino

II-Representantes das Funções de especialistas em educação:

- Rita Alice de Carvalho Lopes

- Cristiane Gomes de Lelis





III- Representantes do Setor Responsável pela Administração de Pessoal:

- Cinthia Virgínia Gomes

Art 2º - Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão

Recursal, para o biênio 2021/2023:

I – Representantes dos Profissionais do Magistério:

- Vânia da Conceição Leandro Lana

- Rosane Guimarães Fonseca de Oliveira

II – Representantes do Setor Responsável pela Administração de

Pessoal:

-Carlos Eduardo Tenório

-Elizabeth Cenachi de Almeida Ferreira

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:

- Alexandre de Araújo Lima

Art. 3 - Os membros nomeados para compor as Comissões não

serão remunerados, entretanto, caso necessário, poderão ser dispensados de suas atribuições, sem prejuízo de seus vencimentos, para fins de cumprimento das incumbências que lhe são afetas.

Art. 4 - Nos termos do Art. 27, §3 da Lei Complementar Municipal nº 23/2010, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério será presidida pela Sr.ª Cinthia Virgínia Gomes, membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5 - As normas de funcionamento e as atribuições complementares da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho são estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 6 - No processo de avaliação de desempenho, articular-se-ão, quando necessário, para fins relativos às suas respectivas competências, a Comissão de Avaliação de Desempenho e as Unidades Escolares.

Art. 7 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 10 de Dezembro de 2021.

DECRETO Nº 2140, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 758.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 758.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01.08 - Secretaria de Administração e Finanças

01.08.04.122.0023.2.011 - Manutenção Serviços de Divulgação

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 92 Fonte: 0100 Valor: 3.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.02.062.0487.2.018 - Manutenção Atividades de Defensoria

Pública

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 127 Fonte: 0100 Valor: 31.000,00

03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e

03.03 - Coordenação de Cultura

03.03.13.391.0247.2.032 - Manutenção do Patrimônio Histórico

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 219 Fonte: 0100 Valor: 3.000,00

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.03 - Coordenação Municipal de Saúde

04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 338 Fonte: 0102 Valor: 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 344 Fonte: 0102 Valor: 26.000,00

04.06 - Secretaria Municipal de Saúde

04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 433 Fonte: 0102 Valor: 4.000,00

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.01 - Departamento de Transportes

05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 471 Fonte: 0100 Valor: 30.500,00

05.02 - Coordenação de Obras Rurais

05.02.17.511.0449.1.044 - Constr./Ampliação/Reforma Obras

Esgotamento Sanitário e ETE Meio Rural

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Ficha: 478 Fonte: 0124 Valor: 350.000,00

05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric

05.03.04.122.0021.2.060 - Manutenção Atividades Secretaria de

Obras

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 496 Fonte: 0100 Valor: 6.000,00

05.03.15.451.0575.1.054 - Construção / Reforma / Ampl. Muros de

Arrimo

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Ficha: 518 Fonte: 0100 Valor: 7.700,00

05.04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública

05.04.15.452.0325.2.063 - Manutenção das Atividades de Limpeza

Pública

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 550 Fonte: 0100 Valor: 300,00

05.04.17.512.0447.2.066 - Manutenção Serv. de Abast. de Água

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 561 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00

05.04.17.512.0449.2.068 - Manutenção dos Serviços de Esgoto

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 574 Fonte: 0100 Valor: 1.500,00

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

07.01 - Departamento de Habitação

07.01.08.244.0486.2.076 - Doação de Mat. Construção p/ Carentes

3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.

Gratuita

Ficha: 632 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

07.02 - Departamento de Assistência Social

07.02.08.243.0486.2.084 - Manutenção das Atividades do Conselho

Tutelar

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 670 Fonte: 0100 Valor: 1.000,00

07.02.08.244.0486.2.085 - Manutenção das Atividades de Assistência

Social Geral

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Ficha: 679 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00

09 - Secretaria Municipal de Educação

09.05 - Secretaria Municipal de Educação

09.05.12.361.0188.1.114 - Aquis.Equip.Mat. Permanente para

Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente





MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº314 - PÁGINA 3

RIO DOCE - MG, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Ficha: 890 Fonte: 0101 Valor: 269.000,00 TOTAL DE CRÉDITOS 758.000,00		3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha: 133 Fonte: 0100 Valor: 1.000,00
Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):		3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Classificação 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças 01.04 - Departamento de Contabilidade 01.04.04.123.0032.2.005 - Manutenção Atividades Dpto. Contabilidade	Jurídica	Ficha: 138 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e e Populares 03.03 - Coordenação de Cultura 03.03.13.391.0247.2.031 - Manutenção Ativ. Tradicionais Folclóricas
Ficha: 32 Fonte: 0100 Valor: 3.000,00		3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Ficha: 208 Fonte: 0100 Valor: 3.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	de Cultura	03.03.13.392.0247.2.130 - Manutenção Atividades da Coordenação
Ficha: 34 Fonte: 0100 Valor: 4.900,00		3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais Ficha: 231 Fonte: 0100 Valor: 18.000,00
01.04.99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência		03.04 - Departamento de Informática e Inclusão Digital
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Informática e Inclusão Digital	03.04.13.392.0247.2.119 - Manutenção Atividades Departamento
Ficha: 44 Fonte: 0100 Valor: 15.000,00	Civil	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
01.08 - Secretaria de Administração e Finanças		Ficha: 240 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00
01.08.04.122.0020.2.010 - Manut. Atividades Secretaria Adm. e Fazenda		03.05 - Departamento Esporte e Lazer 03.05.27.812.0223.2.038 - Manutenção Ativ. de Educação Física e Desporto
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Ficha: 254 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00
Ficha: 80 Fonte: 0100 Valor: 20.000,00		03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		03.05 - Departamento Esporte e Lazer
Ficha: 82 Fonte: 0100 Valor: 6.000,00		03.05.27.812.0224.2.113 - Concessão Subvenções - Entidades de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Desporto	3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais Ficha: 269 Fonte: 0100 Valor: 4.000,00
Ficha: 84 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00		04 - Secretaria Municipal de Saúde
01.08.04.122.0020.1.009 - Aquis. Equip. Mat. Perm. Secretaria Adm. e Fazenda		04.03 - Coordenação Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial
Ficha: 74 Fonte: 0100 Valor: 4.600,00		3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
01.08.04.122.0021.1.010 - Constr. / Ampl. / Ref. Prédios Administrativos	Jurídica	Ficha: 344 Fonte: 0102 Valor: 10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		04.06 - Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 90 Fonte: 0100 Valor: 3.900,00		04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde
01.08.04.122.0023.2.011 - Manutenção Serviços de Divulgação		3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		Ficha: 426 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00
Ficha: 92 Fonte: 0100 Valor: 4.000,00		05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01.08.04.695.0363.2.012 - Manutenção Recepções, Homenagens e Festividades		05.02 - Coordenação de Obras Rurais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Rurais	05.02.21.606.0112.2.058 - Manutenção Atividades Coord. Obras
Ficha: 97 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00		3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.08.09.271.0492.2.013 - Manutenção Contribuição ao PASEP		Ficha: 483 Fonte: 0100 Valor: 3.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric
Ficha: 98 Fonte: 0100 Valor: 18.000,00		05.03.04.122.0021.2.060 - Manutenção Atividades Secretaria de Obras
01.10 - Departamento de Pessoal	Obras	3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
01.10.04.122.0021.2.016 - Manut. Atividades Departamento de Pessoal	Civil	Ficha: 492 Fonte: 0100 Valor: 30.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		05.03.15.452.0327.2.064 - Manutenção dos Serv. de Iluminação
Ficha: 119 Fonte: 0100 Valor: 4.000,00	Pública	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
02 - Gabinete do Prefeito	Jurídica	Ficha: 532 Fonte: 0100 Valor: 25.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito		
02.01.04.122.0020.2.019 - Manutenção Gabinete do Prefeito.		



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código m3p-pj8



MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº314 - PÁGINA 4

RIO DOCE - MG, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

05.03.22.661.0025.1.062 - Construção Infra-Estrutura p/ Instalação
Empresas
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Ficha: 541 0124 350.000,00

05.03.25.752.0327.1.064 - Construção Ampliação Extensão Rede Elétrica Urbana
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Ficha: 546 Fonte: 0100 Valor: 19.900,00

05.04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública
05.04.17.512.0449.2.068 - Manutenção dos Serviços de Esgoto
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Ficha: 574 Fonte: 0100 Valor: 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 577 Fonte: 0100 Valor: 3.000,00

05.05 - Coordenação de Agricultura
05.05.20.608.0078.1.073 - Aquisição de Maq. Equipamentos e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 582 Fonte: 0100 Valor: 1.000,00

05.06 - Coordenação de Meio Ambiente
05.06.18.541.0456.2.075 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 610 Fonte: 0100 Valor: 4.000,00

05.06.18.541.0456.1.076 - Realização Investimentos Preservação Ambiental
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Ficha: 604 Fonte: 0100 Valor: 1.000,00

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit
07.01 - Departamento de Habitação
07.01.08.244.0486.2.141 - Concessão Subvenções - Entidades de Habitação
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
Ficha: 641 Fonte: 0100 Valor: 1.000,00

07.01.08.244.0486.2.077 - Manutenção Atividade Dpto. Habitação
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 639 Fonte: 0100 Valor: 2.000,00

08 - Secretaria Municipal de Governo
08.01 - Secretaria Municipal de Governo
08.01.04.122.0021.2.133 - Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 725 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00

09 - Secretaria Municipal de Educação
09.01 - Departamento de Direção Escolar
09.01.12.306.0427.2.096 - Manutenção da Alimentação Escolar
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
Ficha: 745 Fonte: 0100 Valor: 6.000,00

09.01.12.361.0239.2.098 - Manutenção do Transporte Escolar - Ens. Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 783 Fonte: 0101 Valor: 68.000,00

09.01.12.365.0185.2.105 - Manutenção Atividades de Creche Municipal
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 814 Fonte: 0101 Valor: 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 815 Fonte: 0101 valor: 30.000,00

09 - Secretaria Municipal de Educação
09.03 - Coordenação de Educação e Gestão Escolar
09.03.12.361.0188.2.127 - Manutenção Coordenação de Educação e Gestão Escolar
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 874 Fonte: 0101 Valor: 30.000,00

Total de anulação de dotação 758.000,00
TOTAL DE RECURSOS 758.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Doce, aos 26 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 2141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 9.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS

Classificação

01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01.05 - Departamento de Tesouraria

01.05.04.122.0021.2.007 - Manutenção Atividades Dpto. Tesouraria

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 959 Fonte: 0142 Valor: 1.000,00

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit

07.02 - Departamento de Assistência Social

07.02.08.244.0486.2.092 - Manutenção Atividades do PAIF / CRAS

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 957 Fonte: 0142 Valor: 5.300,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 958 Fonte: 0142 Valor: 3.300,00

TOTAL DE CRÉDITOS 9.600,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Classificação

142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Fonte: 0142 Valor: 9.600,00

Total de excesso de arrecadação 9.600,00

TOTAL DE RECURSOS 9.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 30 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 2145, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código m3p-pj8



O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 170.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS**Classificação**

09 - Secretaria Municipal de Educação

09.06 - Unidade Administração Fundeb - UAG Fundeb

Fundeb-UAG Fundeb

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Ficha: 0908 Fonte: 0118 Valor: 92.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 909 Fonte: 0118 Valor: 15.000,00

09.06.12.365.0185.2.144 - Manutenção Ativ. Unidade Administração Fundeb-UAG Fundeb

Fundeb-UAG Fundeb

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Ficha: 911 Fonte: 0118 Valor: 32.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 912 Fonte: 0118 Valor: 4.000,00

09.06.12.365.0190.2.144 - Manutenção Ativ. Unidade Administração Fundeb-UAG Fundeb

Fundeb-UAG Fundeb

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Ficha: 914 Fonte: 0118 Valor: 27.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 170.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**Classificação**

118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex

Fonte: 0118 Valor: 170.000,00

Total de excesso de arrecadação 170.000,00

TOTAL DE RECURSOS 170.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 8 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 2146, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 236.817,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 236.817,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS**Classificação**

01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01.08 - Secretaria de Administração e Finanças

01.08.04.122.0020.2.010 - Manut. Atividades Secretaria Adm. e

Fazenda

3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação

Ficha: 86 Fonte: 0100 Valor: 55.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.06.181.0177.2.025 - Manutenção Convênio de Segurança

Pública

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 155 Fonte: 0100 Valor: 4.800,00

02.02 - Departamento Segurança Pública, Proteção e Defesa

02.02.06.182.0021.2.123 - Manut.Dpto.Segurança Pública, Proteção

e Defesa Civil

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 166 Fonte: 0100 Valor: 6.000,00

03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e

03.02 - Coordenação de Biblioteca

03.02.13.392.0247.2.029 - Manutenção Atividades da Coordenação

de Biblioteca

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação

Ficha: 194 Fonte: 0100 Valor: 356,90

03.03 - Coordenação de Cultura

03.03.13.392.0247.2.094 - Manutenção das Atividades do Centro

Comunitário

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação

Ficha: 227 Fonte: 0100 Valor: 356,90

03.04 - Departamento de Informática e Inclusão Digital

03.04.13.392.0247.2.119 - Manutenção Atividades Departamento

Informática e Inclusão Digital

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação

Ficha: 247 Fonte: 0100 Valor: 3.736,00

03.05 - Departamento Esporte e Lazer

03.05.27.812.0223.2.039 - Manutenção do Estádio de Futebol /

Complexo Esportivo

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Ficha: 263 Fonte: 0100 Valor: 6.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação

Ficha: 264 Fonte: 0100 Valor: 777,60

03.06 - Secretaria Munic.de Cultura, Esporte, Lazer e Turi

03.06.13.392.0247.2.034 -

Manut.Ativ.Secret.Munic.Cultura,Esporte,Lazer e Turismo

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação

Ficha: 280 Fonte: 0100 Valor: 969,00

04 - Secretaria Municipal de Saúde

04.03 - Coordenação Municipal de Saúde

04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

Ficha: 334 Fonte: 0102 Valor: 64.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

Ficha: 335 Fonte: 0102 Valor: 21.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

Ficha: 337 Fonte: 0102 Valor: 500,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Ficha: 339 Fonte: 0155 Valor: 13.000,00





MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº314 - PÁGINA 6

RIO DOCE - MG, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

04.03.10.303.0999.2.053 - Manutenção Atividade Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 351 Fonte: 0102 Valor: 8.000,00

04.06 - Secretaria Municipal de Saúde
04.06.10.301.0021.2.055 - Manutenção Ativ. Secretaria Munic. Saúde
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha: 435 Fonte: 0102 Valor: 1.351,80

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.01 - Departamento de Transportes
05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 467 Fonte: 0100 Valor: 11.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 475 Fonte: 0100 Valor: 15.000,00

05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric
05.03.04.122.0021.2.060 - Manutenção Atividades Secretaria de Obras
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha: 500 Fonte: 0100 Valor: 1.491,40

07 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habit
07.02 - Departamento de Assistência Social
07.02.08.244.0486.2.085 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha: 688 Fonte: 0100 Valor: 1.200,00

09 - Secretaria Municipal de Educação
09.01 - Departamento de Direção Escolar
09.01.12.361.0188.2.097 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
Ficha: 761 Fonte: 0101 Valor: 9.000,00

09.01.12.362.0239.2.099 - Manutenção Transporte Ensino Médio no Município
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 800 Fonte: 0145 Valor: 1.500,00

09.01.12.365.0185.2.105 - Manutenção Atividades de Creche Municipal
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha: 822 Fonte: 0101 Valor: 777,60

09.05 - Secretaria Municipal de Educação
09.05.12.361.0188.2.129 - Manutenção Ativ. da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 900 Fonte: 0101 Valor: 11.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 236.817,20

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação

01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01.02 - Departamento de Compras

01.02.04.122.0021.2.003 - Manutenção Atividades Dpto. Compras

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 11 Fonte: 0100 Valor: 1.200,00

01.04 - Departamento de Contabilidade
01.04.04.123.0032.2.005 - Manutenção Atividades Dpto. Contabilidade
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
Ficha: 43 Fonte: 0100 Valor: 1.682,80

01.07 - Departamento de Tributação
01.07.04.129.0030.2.009 - Manutenção Atividades Dpto. Tributação
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 65 Fonte: 0100 Valor: 15.000,00

01.08 - Secretaria de Administração e Finanças
01.08.04.122.0020.2.010 - Manut. Atividades Secretaria Adm. e Fazenda
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha: 78 Fonte: 0100 Valor: 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 84 Fonte: 0100 Valor: 777,60

01.08.09.271.0492.2.013 - Manutenção Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 98 Fonte: 0100 Valor: 20.000,00

02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0020.2.019 - Manutenção Gabinete do Prefeito.
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 137 Fonte: 0100 Valor: 1.491,40

02.01.04.122.0021.2.020 - Contribuição a Assoc. Municípios Mineiros - AMM
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
Ficha: 142 Fonte: 0100 Valor: 2.500,00

02.01.06.181.0177.2.025 - Manutenção Convênio de Segurança Pública
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Ficha: 153 Fonte: 0100 Valor: 2.300,00

03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
03.01 - Coordenação de Turismo
03.01.27.813.0225.2.028 - Contrib. Assoc. Munic. Circ. Turístico Serras de Minas
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições
Ficha: 183 Fonte: 0100 Valor: 1.000,00

03.01.27.813.0225.2.142 - Contribuição Associação de Municípios - Circuito Turístico
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições
Ficha: 184 Fonte: 0100 Valor: 4.000,00

03.03 - Coordenação de Cultura
03.03.13.391.0247.2.030 - Manutenção da Atividades Artística e Culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 205 Fonte: 0100 Valor: 3.000,00

03.03.13.392.0247.2.094 - Manutenção das Atividades do Centro Comunitário
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Ficha: 224 Fonte: 0100 Valor: 3.000,00
03.05 - Departamento Esporte e Lazer



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código m3p-pj8



MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº314 - PÁGINA 7

RIO DOCE - MG, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

03.05.27.812.0223.2.039 - Manutenção do Estádio de Futebol /
Complexo Esportivo
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Ficha: 261 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 262 Fonte: 0100 Valor: 1.000,00

03.05.27.812.0223.2.038 - Manutenção Ativ. de Educação Física e
Desporto
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
Ficha: 259 Fonte: 0100 Valor: 10.000,00

03 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
03.06 - Secretaria Munic.de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
03.06.13.392.0247.2.034 -
Manut.Ativ.Secret.Munic.Cultura,Esporte,Lazer e Turismo
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
Ficha: 279 Fonte: 0100 Valor: 5.000,00

04 - Secretaria Municipal de Saúde
04.02 - Coordenação de Endemias
04.02.10.305.0429.2.043 - Manutenção Vigilância Epidemiológica e
Ambiental
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
Ficha: 302 Fonte: 0102 Valor: 500,00

04.03 - Coordenação Municipal de Saúde
04.03.10.301.0428.2.049 - Doação Medicamentos, Mat. Méd., Cad.
Rodas, Próteses, Órteses, Etc.
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita
Ficha: 314 Fonte: 0155 Valor: 13.000,00

04.03.10.302.0428.2.051 - Manutenção Assist. Médica e Ambulatorial
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 343 Fonte: 0102 Valor: 1.351,80

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.01 - Departamento de Transportes
05.01.26.782.0534.2.056 - Manutenção de Estradas Vicinais
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
Ficha: 468 Fonte: 0100 Valor: 14.000,00

05.03 - Secretaria Mun. Transp., Obras, Serv. Públ., Agric
05.03.04.122.0021.2.060 - Manutenção Atividades Secretaria de
Obras
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 491 Fonte: 0100 Valor: 21.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
Ficha: 492 Fonte: 0100 Valor: 20.000,00

05.03.04.122.0021.1.048 - Const. / Ampl. / Ref. Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Ficha: 486 Fonte: 0100 Valor: 6.000,00

05.04 - Departamento de Saneamento e Limpeza Pública
05.04.17.512.0447.2.066 - Manutenção Serv. de Abast. de Água
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
Ficha: 558 Fonte: 0100 Valor: 38.000,00

09 - Secretaria Municipal de Educação
09.01 - Departamento de Direção Escolar
09.01.12.306.0427.2.096 - Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Ficha: 747 Fonte: 0100 Valor: 3.736,00

09.01.12.361.0188.1.087 - Aquisição / Desapropriação Imóveis p/
Instalações Escolares
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis
Ficha: 758 Fonte: 0101 Valor: 9.000,00

09.01.12.361.0239.2.098 - Manutenção do Transporte Escolar - Ens.
Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
Ficha: 792 Fonte: 0145 Valor: 1.500,00

09.01.12.365.0190.1.090 - Aquisição Equipamentos M. Perm.
Educação Pré-Escolar
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 825 Fonte: 0101 Valor: 777,60

09.05 - Secretaria Municipal de Educação
09.05.12.361.0188.2.129 - Manutenção Ativ. da Secretaria Municipal
de Educação
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil
Ficha: 892 Fonte: 0101 Valor: 11.000,00

Total de anulação de dotação 236.817,20
TOTAL DE RECURSOS 236.817,20

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Rio Doce, aos 8 de dezembro de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código m3p-pj8